



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 072 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.400,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.039	REPASSE À CRECHE CORAÇÃO DE JESUS	
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais	170.000,00
TOTAL		170.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0024.2.062	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00-00.01.0510	Obrigações Patronais	1.400,00
TOTAL		1.400,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0007.2.024	OPERAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Inciso II – R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais);

Inciso III, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
10	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
4.6.90.71.00-00.01.0110	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
TOTAL		20.000,00

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
10	ENCARGOS GERAIS	
28.845.0010.0.002	RECOLHIMENTO AO PASEP	
3.3.90.47.00-00.01.0110	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
TOTAL		9.000,00

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
10	ENCARGOS GERAIS	
99.999.0099.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00

2 CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

07	CORPO LEGISLATIVO	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.067	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	890,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	536,90
3.1.90.14.00.00.00.00	Diária – Pessoal Civil	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.109,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.551,00
TOTAL		10.386,90

07	CORPO LEGISLATIVO	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.068	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140,84
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	466,01
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.912,94
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

TOTAL 7.519,79



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

08	ASSESSORIA TÉCNICA	
01	ASSESSORIA TÉCNICA	
01.031.0035.2.069	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133,60
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	206,18
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00

TOTAL 739,78

09	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.031.0036.2.070	ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.978,76
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,38
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	712,06
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.712,89
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	502,00

TOTAL 6.906,69

09	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.031.0036.2.071	ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	586,14
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	934,75
3.1.90.14.00.00.00.00	Diária – Pessoal Civil	405,99
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	745,58
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	774,38
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

TOTAL 4.446,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de dezembro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.400,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 16 de dezembro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.400,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com subvenção à Creche Coração de Jesus, Consumo de Energia e Obrigações Patronais.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal